

# L E I N° 5.541, DE 26 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

## 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(118).....	R\$ 5.615,00
2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo-(146).....	R\$ 5.000,00

## 06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2066-Conservação e manutenção e veículos e máquinas rodoviárias	
33.90.30-Material de Consumo-(233).....	R\$ 20.000,00

## 08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2117-Manutenção e conservação de veículos e máquinas agrícolas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(416).....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.615,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

## 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(134).....	R\$ 10.615,00

## 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2069-Manutenção da Limpeza dos Rios e Arroios	
44.90.51-Obras e Instalações-(240).....	R\$ 20.000,00

## 08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(398).....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.615,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA SALAZAR  
Secretária de Administração Substituta